



LEI Nº 5.840/2025

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR O PPA2022-2025, A LDO 2025 E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 68.000,00 JUNTO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2025”.

ARION LUIZ BORGES BRAGA, Prefeito Municipal de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º -Ficam alterados os Anexos da **Lei nº 5.204/2021 de 29/10/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022-2025** com a seguinte alteração:

0224 – Sustentabilidade e Meio Ambiente

Objetivo: Reformar e empreender ações que visem a melhoria das vias rurais.

Ação: 1674 - Obras no pavilhão da Cooperativa de Reciclagem - Emenda 202428620008 Bohn Gass

ART. 2º - Ficam alterados os Anexos da a **Lei 5655/2024 de 22/11/2024 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 – LDO** – com a seguinte alteração de valores:

ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS E METAS FISCAIS

12.01 SEC MUN DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E MEIO AMBIENTE

0224 – Sustentabilidade e Meio Ambiente

Objetivo: Reformar e empreender ações que visem a melhoria das vias rurais.

Ação: 1674 - Obras no pavilhão da Cooperativa de Reciclagem - Emenda 202428620008 Bohn Gass

Produto: Obra realizada

RECURSO: 1706

DETALHAMENTO: 1462

VALOR: R\$ 68.000,00

ART 3º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por superavit financeiro até o limite de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) junto a **Lei nº 5.662 de 26.12.2024 que estima a receita e fixa a despesa para o Município de Canguçu/RS para o exercício de 2025**, para criação das rubricas orçamentárias obedecendo à seguinte classificação:

| 12.01 | SEC MUN DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E MEIO AMBIENTE | |
|--------------------------|---|------------------|
| 18541022416740000 | Obras no pavilhão da Cooperativa de Reciclagem - Emenda 202428620008 Bohn Gass | 68.000,00 |
| 4.4.90.51.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 68.000,00 |





ART 4º-- Servirá de cobertura para o que trata o Art. 3º desta Lei o Superavit financeiro do seguinte recurso:

Recurso 1706- Transferência especial da União

R\$ 68.000,00

Det 1462 – Emendas especiais 2024

ART 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CANGUÇU/RS.,23 DE DEZEMBRO DE 2025.**

ARION LUIZ BORGES BRAGA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
ANA ELISE GOLDBECH KROLOW WENSKE
Chefe de Gabinete do Prefeito

Assinado por 2 pessoas: ANA ELISE GOLDBECH KROLOW WENSKE - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO e ARION LUIZ BORGES BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://canguçu.1doc.com.br/verificacao/F3E9-1259-DD99-328C> e informe o código F3E9-1259-DD99-328C





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F3E9-1259-DD99-328C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANA ELISE GOLDBECH KROLOW WENSKE - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO (CPF 015.XXX.XXX-08) em 23/12/2025 11:56:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ARION LUIZ BORGES BRAGA (CPF 446.XXX.XXX-44) em 23/12/2025 12:01:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/F3E9-1259-DD99-328C>